

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Objeto: Pagamento de taxas de inscrição e arbitragem para participação das equipes do Município de Turvo/SC no Campeonato Regional de Futebol de Campo, nas categorias de base masculina, promovido pela Liga Urussanguense de Desportos – LUD, no ano de 2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO, inscrito no CNPJ sob o nº 82.548.983/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 609 – Centro, no município de Turvo/SC, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Heriberto Afonso Schmidt, portador do CPF nº 289.671.789-72.

Contratado: LIGA DESPORTIVA URUSSANGUENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.829.298/0001-03, sito Rodovia Genésio Mazon – Bairro São Pedro, na cidade de Urussanga/SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Geraldo Antonio de Souza, portador do CPF nº 560.714.009-10.

Valor e pagamento: O valor total é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento do ano de 2026:

15.001 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.013 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.00.00.00.00.00 2.500.7000.0080(84)

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação das equipes representantes do Município de Turvo/SC no Campeonato Regional de Futebol de Campo, nas categorias de base masculina, promovido pela Liga Urussanguense de Desportos – LUD, durante o ano de 2026.

A participação em competições esportivas regionais contribui para o incentivo à prática esportiva, à formação e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, proporcionando oportunidades de integração, convivência social, disciplina e desenvolvimento de habilidades esportivas, além de representar o Município em eventos de caráter regional.

Para a efetiva participação das equipes municipais na competição, é necessário o pagamento das respectivas taxas de inscrição e arbitragem estabelecidas pela entidade organizadora, condições indispensáveis para a inclusão e permanência das equipes na competição e para a realização das partidas.

A contratação mostra-se necessária, portanto, para assegurar a participação regular das equipes do Município na competição, garantindo o cumprimento das exigências estabelecidas pela organização e possibilitando a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município junto às categorias de base.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de fomentar as atividades esportivas e de oportunizar a participação dos atletas das categorias de base em competições oficiais de âmbito regional, justifica-se a realização da contratação para o pagamento das taxas de inscrição e arbitragem referentes à competição de 2026.

Fundamentação Legal:

A contratação da empresa supra identificada, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Turvo/SC, 6 de outubro de 2026.

HIGNA DE BRITTOS
PEREIRA:10919883907

Assinado digitalmente por HIGNA DE BRITTOS
PEREIRA:10919883907
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=HIGNA DE BRITTOS
PEREIRA:10919883907
Data: 2026.10.06 15:33:00 -03'00'

Higna de Brittos Pereira
Agente de Contratação